



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 8 de Abril de 2026 • Ano XIV • Nº 5091

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Atos Administrativos .....	02 a 02
Termos Aditivos .....	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Atos Administrativos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 15/2026

TIPO: **Valor médio global** Fundamentação legal: **Art. 23, Lei nº 14.133/2021.**

Processo Administrativo nº **2026.27031480033.PROCADM.PMP**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento, mediante cessão de uso (locação) de sistema informatizado em plataforma web para gestão das contratações públicas, planejamento das contratações, gerenciamento de processos licitatórios e gestão de compras do Município, incluindo implantação, migração de dados, treinamento e suporte técnico.**

O Município de Penedo, Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Planejamento de Compras e Serviços, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com vistas à pesquisa de preços de mercado para futura contratação do objeto acima descrito, conforme especificações constantes no Termo de Referência (TR) e seus anexos.

As propostas deverão ser formuladas conforme o Termo de Referência (TR), que poderá ser solicitado através do e-mail: [compras01@penedo.al.gov.br](mailto:compras01@penedo.al.gov.br).

O prazo para solicitação do TR e envio das propostas será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação, podendo as propostas serem encaminhadas para o e-mail informado ou protocoladas junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Penedo.

Para fins de composição do orçamento estimado, os preços ofertados deverão possuir validade mínima de **90 (noventa) dias**. Na ausência de indicação expressa, será considerado automaticamente esse prazo.

O fornecedor será responsável por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

A proposta deverá conter:

- preço unitário com até duas casas decimais;
- valores expressos em moeda corrente nacional (R\$);
- conformidade com os preços praticados no mercado.

O preço proposto deverá contemplar todos os custos e despesas diretas e indiretas, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, seguros, transporte, logística, carga e descarga, e quaisquer outros necessários ao pleno fornecimento do objeto.

A presente cotação tem caráter exclusivamente estimativo, não gerando qualquer obrigação de contratação por parte da Administração Pública.

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | [seplag@penedo.al.gov.br](mailto:seplag@penedo.al.gov.br)  
[www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

## Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### 73º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018

**SEPTUAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018 (PROCESSO FÍSICO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. **WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**.

**CONTRATADA:** **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO**, situada na Avenida Getúlio Vargas, 423, Centro, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 12.542.999/0001-80, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pela Sra. **AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO**, com fundamento no art. 125 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato, conforme Portaria GM/MS nº 10.414 de 23 março de 2026, para fins do recebimento referente a parcela do mês de março do exercício de 2026.

**ÓRGÃO:** 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

**UND. ORÇAMENTÁRIA:** 10.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.076 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

**ELEMENTO:** 33.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

**FONTE:** 1605.00.000 – ASSIST. FINANCEIRA DA UNIÃO DEST. À COMP. AO PAG. DOS PISOS SAL. P. PROF. ENFERMAGEM

**VALOR:** R\$ 178.156,28 (cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 08 de abril de 2026.

**WANINNA PRISCYLLA  
SANTOS MENDONÇA**

Assinado de forma digital por WANINNA  
PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2026.001.21367

**WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO  
Data: 08/04/2026 09:50:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO**  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | [seplag@penedo.al.gov.br](mailto:seplag@penedo.al.gov.br)  
[www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)